

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
SEJUVE  
Gabinete do Secretário

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** N.º 2026030626002

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 2026008200

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026030626002, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na: Aquisição de Itens de Uniformização Esportiva, Dispensa de Licitação DL/2026.046-GPISEJUV, com a finalidade de atender a finalidade de padronização institucional e incentivo a prática esportiva da pessoa idosa.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- WFJC SPORTS LTDA- 59.628.432/0001-94

Valor Global da Contratação:

R\$ 51.283,80 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Rodovia TO 242 – Km 405; Centro Administrativo

Fone: (63) 3301-4314

E-mail: [juventude.esporte@gurupi.to.gov.br](mailto:juventude.esporte@gurupi.to.gov.br)

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela entrega integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 13 de abril de 2026.

**IRON MARTINS LISBOA JUNIOR**

Secretário de Juventude e Esportes

Decreto nº 1423/2024

Rodovia TO 242 – Km 405; Centro Administrativo

Fone: (63) 3301-4314

E-mail: [juventude.esporte@gurupi.to.gov.br](mailto:juventude.esporte@gurupi.to.gov.br)